



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil



## RESOLUÇÃO COPEC Nº 04/2013

### **Dispõe sobre a matrícula em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Civil (COPEC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que a matrícula em disciplinas isoladas segue o que estabelece o Artigo 20 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Resolução CEPE 5527 de 07/11/2013).

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário, sobretudo a Resolução COPEC Nº 004/2000.

Ouro Preto, 03 de dezembro de 2013.

Prof. Francisco Célio de Araújo  
Presidente do COPEC